

j) Possibilitar a venda direta para áreas não residenciais em cidades consolidadas;  
 k) Destinar exclusivamente os recursos provenientes da alienação ou da concessão de direito real de uso onerosa dos imóveis residenciais de interesse social ao Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social – FUNDHIS;  
 l) Ajustar o percentual da CDRU Onerosa que pode ser convertida como amortização na alienação por venda direta após 60 meses.  
 m) Garantir que nas áreas situadas nas ARIS e ARINE situadas em terras públicas, desde que com Plano de Uso e Ocupação aprovados pela SEAGRI, sejam amparadas por concessão de uso.

2. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente – SEDUH; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente – SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente – SERINS; VILMAR ÂNGELO RODRIGUES, Suplente – SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente – SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular – SDE; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular – SO; KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Suplente – SEEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente – CODEPLAN; VALTERSON DA SILVA, Suplente – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular – IBRAM; PÉRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente – RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular – FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular – CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente – SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular – ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular – SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente – PRECOMOR/DF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – UNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; Titular: DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular – FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular – ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular – IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Presidente em Exercício

#### ATA DA 178ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL (CONPLAN)

Às nove horas do dia doze de novembro do ano de dois mil e vinte, em cumprimento ao contido no art. 2º do Decreto nº 40.546 de 20 de março do ano de dois mil e vinte, por videoconferência, foi iniciada a Centésima Septuagésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Senhor Mateus Leandro de Oliveira, que neste ato substitui o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 75ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29/10/2020. 2. Processos para Deliberação: 2.1. Processo nº: 00390-00007649/2017-43 Interessado: Administração Regional da Candangolândia Assunto: Projeto de Urbanismo URB-MDE-PUR 075/2019 nos termos do disposto no art. 219, inciso VIII, da Lei Complementar nº 803/2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal. Relator: Vilmar Ângelo Rodrigues – Membro Suplente – SEAGRI. 2.2. Processo nº: 00390-00004911/2020-01 Interessado: SEDUH/COPROJ/DISOLO Assunto: Ampliação de lotes de Equipamentos Públicos no Gama – RA II, já edificados, incorporando áreas públicas para ampliação das atividades inerentes às políticas públicas setoriais. Relator: José Eduardo Pereira Filho – Membro Titular – SDE. 2.3. Processo nº: 00390-00000945/2019-85 Interessado: SEDUH/COPROJ/DIMOB Assunto: Projeto de requalificação viária e de acessibilidade no Setor de Indústrias Gráficas (SIG), da Região Administrativa Sudoeste/Octogonal/SIG (RA XXII), que integra a estratégia de revitalização de conjuntos urbanos do PDOT (arts. 110 a 113). Relator: Ovídio Maia Filho – Membro Titular – Fecomércio/DF. 3. Processos para Distribuição. 3.1. Processo nº: 00390-00006275/2020-44 Interessado: SUDEC/SEDUH Assunto: Projeto de Lei de Revisão da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, a qual aprovou a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS/DF. 4. Assuntos gerais. 5. Encerramento. Passou imediatamente ao Item e Subitem 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Deu por aberta a sessão, cumprimentando a todos. Quanto ao Subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificado como suficiente. Prosseguiu ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: O Secretário Mateus Oliveira proferiu os agradecimentos aos Conselheiros pela relatoria dos processos apresentados no decorrer das reuniões do CONPLAN, pelo empenho e compromisso nas análises destes que auxiliaram no desenvolvimento urbano no Distrito Federal. II. Como recomendação aos Conselheiros, solicitou que acompanhem as redes sociais da SEDUH, para atualização dos informativos de publicação de decretos assinados pelo Governador referentes a processos originários do CONPLAN, sejam estes de regularizações fundiárias ou de parcelamentos do solo, que foram relatados pelos Conselheiros na composição anterior. III. Informou ainda sobre os quatro Projetos de Lei em discussão, a saber: do Projeto de Lei Complementar - PLC, de Regularização Fundiária, o PLC do Viva Centro e o Projeto de Lei - PL, que trata da Outorga de Uso, que é a permissão de uso dos becos e das áreas verdes do Lago Sul e do Lago Norte, com suas respectivas minutas publicadas no site da SEDUH, e audiências públicas convocadas, tendo sido realizada no dia 07 de novembro a audiência referente a Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS. IV. Comunicou sobre reuniões extraordinárias do Conselho a serem realizadas nas próximas quatro semanas, em atendimento a demanda dos projetos a serem analisados, possibilitando o encaminhamento dos mesmos até a primeira semana de dezembro. Seguiu ao Subitem 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 75ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29/10/2020: Não havendo retificações, a respectiva ata foi considerada aprovada. Em ato contínuo, seguiu a apreciação do Item e Subitem 2. Processos para Deliberação: 2.1 Processo nº: 00390-00007649/2017-43 Interessado: Administração Regional da Candangolândia Assunto: Projeto de Urbanismo URB-MDE-PUR 075/2019

nos termos do disposto no art. 219, inciso VIII, da Lei Complementar nº 803/2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal. Relator: Vilmar Ângelo Rodrigues – Membro Suplente – SEAGRI: A Senhora Anamaria de Aragão Costa Martins, Coordenação de Projetos – COPROJ/SUPLAN/SEDUH, informou que os três projetos a serem apresentados no decorrer da reunião seriam de origem da Coordenação de Projetos da SEDUH, pontuando que a Diretoria está tratando do parcelamento do solo com o objetivo de promover a regularização e, eventualmente, ampliação de vários equipamentos públicos do Distrito Federal. A Senhora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro, Diretoria de Parcelamento do Solo - DISOLO/SEDUH, iniciou a apresentação do projeto em epígrafe, que trata da criação de dois lotes de equipamentos públicos, visando regularizar a ocupação existente da Escola de Ensino Médio Júlia Kubitschek. Informou que de acordo com o PDOT, a área de projeto está inserida na Zona Urbana do Conjunto Tombado, em que devem ser respeitadas as Normas de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília, e de acordo com a Portaria 166, de 2016, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, a poligonal encontra-se na Macro Área B, não cabendo a obrigatoriamente análise do mesmo, por parte do Instituto. Informou que a ordenação urbanística estava prevista no Plano Diretor da Candangolândia, desde 1998, e no art. 75 do PDL, é considerado como o Projeto Urbanístico Especial 5, que inclui o reparcelamento do lote anteriormente ocupado pela Escola Júlia Kubitschek para a implantação de um Terminal Rodoviário e uma Escola de Segundo Grau, e no inciso II fala da criação do Ginásio de Esportes, sendo este construído na praça central. Com relação ao Terminal Rodoviário, comunicou que após consulta da Secretaria de Estado de Mobilidade Urbana, esta manifestou que não existe a necessidade de implantação do mesmo. Em relação ao ZEE, a área encontra-se na Zona Ecológica Econômica de Dinamização Produtiva com equidade Subzona 3, destinada a promoção da integridade ecológica do Lago Paranoá e dos seus córregos com a garantia de qualidade, e quantidade das águas do Lago Paranoá para usos múltiplos, por meio do controle da impermeabilização do solo e da proteção de nascentes, mediante o aporte de infraestrutura e saneamento ambiental. Complementou dispondo que a área de projeto não incide sobre nenhuma Área de Preservação Permanente, quanto ao licenciamento ambiental, relatou que após análise do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, este informou que não foi identificada a necessidade de execução de obras para a implantação, em razão da infraestrutura pré-existente no local, resultando na dispensa de licenciamento ambiental para os projetos. Conforme as diretrizes emitidas pela COPRESB, foram criados dois lotes, a Área Especial 1 destinado à Escola, para regularizar a ocupação existente; e a Área Especial 2, a ser ocupado pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU. A área da praça encontra-se urbanizada e fica mantida como área pública. Por fim, colocou a Equipe Técnica à disposição para esclarecimentos. O Conselheiro Vilmar Ângelo Rodrigues, Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI, seguiu para apresentação do voto, reiterando as informações apresentadas com relação as consultas às concessionárias públicas para verificação de interferências, não tendo sido identificados impeditivos para implantação do projeto. Ante o exposto, com base as análises que foram realizadas com relação ao projeto de parcelamento do solo substanciado na URB-MDE 075, de 2019, explicitou que o mesmo atende aos parâmetros urbanísticos ambientais e fundiários estabelecidos no PDOT, e demais legislações, de modo a encaminhar seu voto pela aprovação do projeto em epígrafe. O Secretário Mateus Oliveira franqueou a palavra para manifestações. A Conselheira Maria Silvia Rossi, Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA, fez considerações com relação a atribuição nos projetos apresentados, em que é afirmado que por tratar-se de área consolidada não há impacto ambiental adicional, pontuando que em razão de a cidade ser um organismo vivo, que evolui constantemente, afirma que o CONPLAN deve observar a evolução dos ambientes em prol da sustentabilidade, mantendo discussões que apontem o futuro sustentável em cada grande trecho da cidade. O Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison, Associação Civil Rodas da Paz, corroborando com as colocações feitas anteriormente, acentuou a possibilidade de implementação de projeto referência para estruturar uma cidade que atenda a qualidade de vida que vá além da visão de regularização, com soluções destinadas ao conjunto ambiental urbano, como a recuperação arbórea da cidade e conexões com a mobilidade ativa existente. O Secretário Mateus Oliveira corroborou com as colocações, afirmando que o objetivo é manter nas regularizações uma perspectiva mais ampla, propiciando o desenvolvimento de projetos que atendam a demanda de uma reestruturação da qualidade urbana da cidade. Não havendo manifestações adicionais, iniciou a deliberação do Processo nº 00390-00007649/2017-43, Administração Regional da Candangolândia, Projeto de Urbanismo, URB/MDE/PUR 075/2019, nos termos do PDOT, na forma do relato e voto apresentado pelo Conselheiro Vilmar Ângelo Rodrigues, membro suplente Conselheiro da SEAGRI. A Senhora Eliete Góes, Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL/SEDUH, fez o registro de 14 votos favoráveis dos membros representantes da Sociedade Civil, 12 votos favoráveis dos membros representantes do Poder Público, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção, totalizando 26 votos favoráveis. O Secretário de Estado proclamou o resultado, sendo aprovado o Processo 00390-00007649/2017-43 da Administração Regional de Candangolândia, na forma do relato e voto do Conselheiro Vilmar Ângelo Rodrigues. Prosseguiu ao Subitem 2.2. Processo nº: 00390-00004911/2020-01 Interessado: SEDUH/COPROJ/DISOLO Assunto: Ampliação de lotes de Equipamentos Públicos no Gama – RA II, já edificados, incorporando áreas públicas para ampliação das atividades inerentes às políticas públicas setoriais. Relator: José Eduardo Pereira Filho – Membro Titular – SDE: A Conselheira Erica Lima de Paiva Muglia, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – SDE, relatoraad hoc informou que o processo trata de ampliação de cinco equipamentos públicos localizados na Região Administrativa do Gama, tendo sido realizada a manifestação da população por meio de Audiência Pública, cumprindo o regramento em relação à oitiva do CONPLAN. A Senhora Anamaria de Aragão Costa Martins ressaltou a importância dos instrumentos macro de planejamento do Distrito Federal, em especial o Plano Diretor de Ordenamento Territorial, que apontam as principais áreas de intervenção que residem na escala do território. Mencionando o conjunto de intervenções que estão sendo feitas pela Coordenação de Projetos, contextualizando que, em sua maioria, não tratam-se de demandas pontuais, são demandas já identificadas pelos instrumentos de planejamento em suas diferentes escalas, e que postulava-se uma ação do Poder Público. A Senhora Eliane Pereira Victor Ribeiro

Monteiro iniciou a apresentação dos processos, explicitando que os mesmos são oriundos dos próprios órgãos de interesse, e estes fizeram várias solicitações à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, no sentido de regularizar ocupações já consolidadas. Prosseguindo a primeira situação, que trata do conjunto de três equipamentos públicos no Setor Norte, sendo eles: o Corpo de Bombeiros, lote da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB e o lote do Fórum, afirmou que para o caso específico da Entrepraça 01/02 do Setor Norte, a proposta é regularizar as áreas já ocupadas pelo Corpo de Bombeiros, pelo Fórum e, consequentemente, pela CAESB, incorporando diversas áreas ociosas adjacentes ao local. Com relação ao segundo caso, no Setor Central, da Escola Classe 07, informou que trata-se de demanda apresentada no ano de 2017, pela diretora do Centro de Ensino, em que solicitava a incorporação da área para expansão das atividades da escola. Demonstrou através da apresentação a área lateral a ser incorporada, declarando que não há nenhuma utilização por parte da comunidade no local. Com relação a Unidade Básica de Saúde, localizada no Setor Leste, ressaltou que trata-se de construção de grande importância, e a proposta é que sejam feitas duas correções na área, sendo a primeira um reposicionando do lote nos limites do muro ocupado pelo Centro de Saúde, e o atendimento ao pedido da própria Secretaria de Saúde de ampliação para a construção de um polo do programa Academia da Saúde, com acréscimo de 1.600 metros quadrados para a Unidade Básica de Saúde. Quanto a ampliação do Centro de Ensino Fundamental 05, localizado no Setor Oeste, informou que o muro da escola incorpora a quadra esportiva, mantendo-se, assim, dentro do limite da escola, portanto, trata-se de uma regularização do espaço já ocupado pela escola. Ressaltou que a outra quadra localizada no exterior da escola não será incorporada, permanecendo como área pública. Em seguida, apresentou a solicitação de outra escola para acréscimo de área, também localizada no Setor Oeste, EQ 2/4, a Escola Classe 02, com demanda oriunda da própria Diretoria do Centro de Ensino, em que solicitam um acréscimo de um espaço previsto no Plano Diretor, como uma possível área do adensamento, não necessariamente para equipamento público, sendo atualmente um vazio residual. Em relação ao ZEE, informou que áreas apresentam-se na matriz ecológica de subzona 2, destacando a compatibilização dos riscos ecológicos, especialmente o risco de perda de área de recarga de aquífero, situação que também será minimizada com a observância da caixa de permeabilidade prevista na Norma e utilização dos mecanismos de retenção de águas pluviais disposta na legislação vigente. Não existindo áreas de preservação que mantenham interferência com as áreas de projeto. Em relação às consultas às concessionárias, destacou que a maior parte das interferências ocorrem nos limites da poligonal de consulta, ou fora da área dos lotes. No caso do Centro Educacional nº 7, registrou a informação de que há uma rede de drenagem na área pretendida, e a Novacap informou que é possível a execução da quadra poliesportiva descoberta, que pode ser pavimentada ou não, alertando com relação ao corte de terraplanagem que não deve incidir 1/3 da profundidade. Em relação ao caso do Fórum, a CAESB informou que a rede não pode ser remanejada, porém, a ampliação do lote é possível desde que observados os afastamentos mínimos de faixa de servidão, que no caso são de 2,5 metros do eixo para cada lado, que resulta em 5 metros de área não edificante. Informou sobre a dispensa de apresentação de licenciamento ambiental, justificada por tratar-se de ampliação de lotes de equipamentos públicos já edificados e incorporação de áreas públicas para ampliação das atividades inerentes das políticas públicas setoriais. Comunicou que a Audiência Pública foi realizada no dia 10 de setembro, registrando o resultado favorável a ampliação de todos os lotes, e sua ata está disponível no Diário Oficial nº 189, de 05 de outubro de 2020. A Senhora Erica Lima de Paiva Muglia seguiu ao voto, afirmando que ante o exposto, votaria pela aprovação dos projetos URB 121/2020 (48433227), URB 114/2020 (48433388), URB 190/2020 (48434272), 187/2020 (48434456); e 194/2020 (48434354), com a indicação dos documentos anexados ao processo, nos moldes apresentados, podendo haver a necessidade de remanejamento, o que deve ser feito pela unidade solicitante, de acordo com as exigências das concessionárias. O Conselheiro Ovídio Maia Filho, Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal – Fecomércio/DF, ressaltou a importância do projeto para a RA do Gama, afirmando que trará grandes benefícios para a sociedade, em razão da correção de antigas distorções. Em seguida, parabenizou a toda a equipe envolvida na concepção do processo. Não havendo manifestações adicionais, o Secretário Mateus Oliveira entrou em regime de votação para deliberar sobre o Processo de nº 00390-00004911/2020-01; interessado SEDUH/COPROJ, que trata de ampliação de lotes de equipamentos públicos no Gama, RA II, já edificados incorporando áreas públicas para ampliação das atividades inerentes às políticas públicas setoriais na forma do relato e voto do Conselheiro José Eduardo Pereira Filho, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – SDE, apresentado pela Conselheira *ad hoc* Erica Lima de Paiva Muglia, representante suplente da mesma Secretaria. A Senhora Eliete Góes fez o registro de 13 votos favoráveis dos membros representantes da Sociedade Civil, 12 votos favoráveis dos membros representantes do Poder Público, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção, totalizando 25 votos favoráveis. O Secretário de Estado Mateus Oliveira declarou aprovado o processo em epígrafe. Ato contínuo, seguiu ao Subitem 2.3. Processo nº: 00390-00000945/2019-85 Interessado: SEDUH/COPROJ/DIMOB Assunto: Projeto de requalificação viária e de acessibilidade no Setor de Indústrias Gráficas (SIG), da Região Administrativa Sudoeste/Octogonal/SIG (RA XXII), que integra a estratégia de revitalização de conjuntos urbanos do PDOT (arts. 110 a 113). Relator: Ovídio Maia Filho – Membro Titular – Fecomércio/DF: A Senhora Anamaria de Aragão Costa Martins iniciou a apresentação demonstrando que o projeto apresenta um processo de concretização da estratégia adotada pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial para o SIG, e o seu histórico de transformação para esta nova configuração. Ressaltou que o Setor ainda mantém várias indústrias gráficas que, entretanto, atualmente trabalham com um maquinário cada vez menor, o que requer lotes e edifícios reduzidos, permitindo,

assim, a consolidação de novos usos. Mantendo, porém, um excesso de áreas asfaltadas e um sistema viário superdimensionado pela vocação anterior do Setor, afirmou haver a necessidade de modificação para permitir o uso de veículos de pequeno porte e, principalmente construir a acessibilidade através de calçadas e um sistema cicloviário efetivo. Em detalhe, destacou os pontos referentes a Quadra 6 e a Quadra 8, para nortear as mudanças propostas no projeto, que trata da melhoria da conexão SIG e o Setor Sudoeste. Mantendo a intenção de favorecer o transporte coletivo da região, informou que serão feitos ajustes quanto a dimensão das pistas de rolamento, a reorganização das vagas de estacionamento, ampliação das calçadas, implementando a acessibilidade e arborização na área. A Senhora Rejane Jung Vianna, Diretoria de Urbanização e Mobilidade - DIMOB/SEDUH, apresentou informações adicionais relacionadas a Quadra 6, em que promoveram a abertura da via situada no limite da Imprensa Nacional para a primeira avenida, redimensionando a via para acomodar vagas de estacionamento em ambos os lados paralelas ao meio-fio e a reorganização do fluxo de veículos. A Senhora Anamaria de Aragão Costa Martins destacou a continuidade do sistema cicloviário em direção a conexão com o Parque da Cidade, com uma faixa de pedestres em frente do Pavilhão de Exposições do mesmo, sendo estabelecidas através de micro intervenções e articulações da rede cicloviária existente. Exemplificou ações adotadas para os estacionamentos com o deslocamento do eixo viário de tal forma que de um lado possam criar vagas de estacionamento e de outro lado organizar as vagas de estacionamento que atualmente estão sendo ocupadas. Informou que foi realizado um balanço de vagas de estacionamento, não havendo perdas significativas, em especial nas Quadras 6 e 8, onde localizam-se os principais polos de emprego e de restaurantes. Pontuou a recuperação significativa de calçadas e a extensão cicloviária propostas no projeto. Por fim, agradeceu o empenho da equipe na concepção do projeto. O Conselheiro Ovídio Maia Filho iniciou o relato do processo, que conforme memorando SEI-GDF 9/2019 SEDUH/COPROJ/DIMOB 19174514, de 1º de março de 2019, informou que o projeto ampliou a sua abrangência inicial, quadras 3, 6 e 8 do SIG, tratados no Processo SEI-GDF nº 0260-008356/2001 e SEI-GDF nº 00390-00011176/2017-89, respectivamente, passando a contemplar todo o Setor para o qual foi realizado o levantamento topográfico. Ressaltou que a Portaria 166 do IPHAN, de 2016, Art. 85, citada no Item V, que define as situações em que intervenções no Conjunto Urbanístico de Brasília – CUB, devem ser submetidas à análise do IPHAN-DF. Afirmando que, embora o Setor de Indústrias Gráficas integre o CUB, as intervenções propostas pelo projeto não se enquadram no citado artigo, por integrarem a Macroárea B, estabelecida pela Portaria, e por tratarem apenas de requalificação do espaço público sem qualquer tipo de interferência em unidades imobiliárias. Portanto, não é necessário submeter o projeto a análise do IPHAN. Reiterou que o projeto SIV MDE 103/2019 de requalificação do Setor de Indústrias Gráficas - Sudoeste/Octogonal/SIG, propõe reformulações dos sistemas viários, melhoria de acessibilidade e do paisagismo para todo o Setor. Apresentou, em seguida, as justificativas, objetivos e condicionantes, com uma reformulação do sistema viário e a acessibilidade. Seguiu para apresentação das consultas às concessionárias de serviços públicos, embora dispensáveis para o caso, uma vez que as interferências em redes existentes e intervenções de projetos mantêm profundidade inferior a 60 centímetros, foram realizadas, destacando que as intervenções propostas no projeto não interferem com a rede subsolo por tratar-se de projeto de execução de calçadas com supressão vegetal e limpeza de terreno não superior a 20 centímetros de profundidade, obedecendo as faixas de servidão de cada uma das respectivas concessionárias. Ante o exposto, votou favoravelmente pela aprovação do projeto de requalificação viária de acessibilidade do Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Região Administrativa do Sudoeste, Octogonal, SIG - RA-XXII, processo nº 00390-0000945/2019-85, consubstanciado no projeto SIV MDE 103/2019, que integra as estratégias de revitalização de conjuntos urbanos do PDOT, (arts. 110 e 113). O Secretário Mateus Oliveira registrou os agradecimentos a toda a equipe da SEDUH, em nome da coordenadora Anamaria de Aragão Costa Martins, e do Subsecretário de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN, Vicente Correia Lima Neto e da Senhora Rejane Jung Vianna. Em seguida, franqueou a palavra para manifestações. A Conselheira Gabriela de Souza Tenório, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – FAU/UnB, parabenizou aos responsáveis pelas apresentações e relatos, e a equipe da SEDUH pelo desenvolvimento dos projetos apresentados. Ressaltando, em seguida, a importância dos trabalhos feitos em micro escala, que impactam diretamente a população usuária dos setores. Colocou a FAU/UnB à disposição da SEDUH, para realização de levantamentos antes da implementação do projeto para comparativo dos benefícios gerados posteriormente. O Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison afirmou que o projeto irá impactar diretamente na qualidade de vida dos usuários do Setor, ressaltando a orientação que a Secretaria tem adotado quanto ao compromisso técnico de não desenvolvimento de processos mantendo apenas uma visão burocrática de sua condução, mas de envolvimento dinâmico e profundo com o sentimento original da construção de Brasília. Ressaltou com relação ao exposto sobre manter uma igualdade no acesso e no direito à pluralidade na mobilidade, sendo este um ponto de ganho em uma visão de cidadania. Como proposta, destacando a questão da acessibilidade, afirmou ser fundamental dar condições para que as pessoas possam trabalhar o seu cotidiano dentro das áreas próximas ao Setor, correlacionando pedestres e mobilidade ativa, sem a necessidade de grandes deslocamentos. Quanto a questão dos pontos de ônibus, afirmou ser um aspecto fundamental, devendo ser destinado um por cento das faixas ativas e passagens em níveis para essas localidades. Com relação aos estacionamentos, citou a importância de implantar espaços de estacionamentos para a mobilidade ativa próximas às áreas de comércio ou lazer, incentivando, assim, o uso da bicicleta. Por fim, ressaltou que devem ser preservados os espaços verdes em detrimento do adensamento das áreas, exemplificando com a possibilidade de adoção de pavimentação permeável. Dando continuidade, a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas agradeceu as colocações feitas pelos conselheiros, afirmando que os projetos refletem uma nova cultura de qualificação urbana que vem sendo adotada ao longo dos anos pela Secretaria. A Conselheira Renata Florentino de Faria Santos, Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan, congratulou toda a equipe autora do projeto, como também ao relator, Conselheiro Ovídio Maia Filho. Destacando os méritos do projeto, evidência que o SIG deve manter uma visão de atendimento ao público circulante, não apenas ao público morador e dos proprietários, e afirmou que o projeto qualifica o espaço com arborização, travessias, redimensionamento do estacionamento, entre outras medidas. Salientou a modernização do espaço com a introdução de uso alternativo e a ocupação contemporânea existente no mesmo.

A Conselheira Maria Silvia Rossi destacou a necessidade de manter a visão ambiental da gestão dos ativos naturais, afirmando que este é finito e estratégico para o desenvolvimento, seja da cidade ou das atividades econômicas. Com relação a pavimentação permeável, afirmou que a mesma deve ser enaltecida e recomendada nos licenciamentos ambientais e urbanísticos, dentre outros elementos que venham a corroborar para a expansão da estratégia de gestão do capital natural e ambiental. Ressaltou que a atual cultura ainda não leva em consideração a questão do manejo de águas pluviais na microescala, ressaltando a necessidade de reflexão neste sentido, e a adoção de boas práticas, seja de trabalhar os estacionamentos ou a inserção de indivíduos arbóreos, evitando grandes impactos nos mananciais. O Secretário Mateus Oliveira informou que iria ausentar-se da reunião, por motivos de agenda. Assumindo a condução dos trabalhos, a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas e informando que não haviam mais inscrições por parte dos conselheiros, declarando aberto o regime de votação do processo constante do Subitem 2.3. A Senhora Eliete Góes fez o registro de 13 votos favoráveis dos membros representantes da Sociedade Civil, 13 votos favoráveis dos membros representantes do Poder Público. Não sendo registrado nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção, totalizando 26 votos favoráveis ao projeto. A Senhora Giselle Moll Mascarenhas declarou aprovado o projeto de requalificação viária e de acessibilidade no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, da Região Administrativa Sudoeste/Octogonal que integra estratégias de planos do PDOT no Processo nº 00390-0000945/2019-85, cujo interessado é a SEDUH, por unanimidade. Dando continuidade a discussão da pauta, seguiu ao Item e Subitem 3. Processos para Distribuição. 3.1. Processo nº: 00390-00006275/2020-44 Interessado: SUDEC/SEDUH Assunto: Projeto de Lei de Revisão da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, a qual aprovou a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS/DF: Fez um breve histórico do processo de revisão da Lei Complementar nº 948/2019, que trata da Lei de Uso e Ocupação do Solo no DF, iniciado em razão de desconformidades surgidas após a sua implementação. Devendo o projeto ajustado ser encaminhado à Câmara Legislativa ainda este ano, informou sobre a realização de audiência pública para tratar do tema, no dia 07 de novembro, cumprindo o rito legal de oitiva da população. Após discussão, ficou deliberado que a relatoria do processo seria feita por quatro entidades, a saber: Dionyzio Antonio Martins Klavdianos, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal – Sinduscon-DF; Ovidio Maia Filho, Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal – Fecomércio-DF; Celestino Fracon Junior, Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal – Ademi-DF, e Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, União dos condomínios Horizontais do Distrito Federal - Unica-DF. A Conselheira Maria Silvia Rossi informou que faria o encaminhamento das contribuições da SEMA referente à LUOS, principalmente relacionadas a análise e responsabilidade dos vários setores em garantir a taxa de permeabilidade por RA na área de recarga. Prosseguiu ao Item 4. Assuntos gerais: A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas, reiteradamente, pontuou a importância das próximas reuniões, frisando que o processo de acompanhamento poderá ser feito pela imprensa, pelas mídias sociais e pelo site da SEDUH. Franqueou a palavra para manifestações adicionais. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, representante da UNICA-DF, fez o convite aos demais conselheiros a participarem de reunião presencial, em Nova Colina, no Setor Octogonal, e virtual, pelos canais do Facebook e do Youtube, no próximo dia 19, às 19h30, para tratar do processo de regularização da localidade. A Conselheira Ruth Stefane Costa Leite, Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira - PRECOMOR/DF, proferiu os agradecimentos à Secretária e ao Governo do Distrito Federal pela regularização das quadras QC1 até a QC6, na cidade do Riacho Fundo II. O Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison salientou a importância de garantir a segurança nas opções de mobilidade ativa ofertadas, com prioridade dos acessos e implementação de vias vivas, com a não segregação feita através de muros, pensando principalmente na qualidade dos espaços para o cidadão. Destacou o crescimento no número de vítimas que situam-se na mobilidade ativa, o que pode ser evitado com processos de fiscalização, controle das velocidades, e fundamentalmente de processos conscientização para adoção de conduta preventiva no trânsito. Como proposta, sugeriu que a Secretária elabore um projeto amplo de integração da mobilidade no Distrito Federal, transformando uma realidade de violência e segregação em uma realidade segura e que permita as pessoas exercerem o seu direito de escolha quanto a mobilidade. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas afirmou que o Governo do Distrito Federal deve atuar fortemente na conscientização de motoristas, principalmente através da promoção de campanhas de educação de trânsito, solicitando que a Secretária de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB, auxilie na concepção de um sistema de mobilidade ativa que possa efetivamente contribuir com redução da violência de trânsito. Prosseguiu ao Item 4. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Cêntesima Septuagésima Oitava Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pela Presidente substituta em Exercício, Senhora Giselle Moll Mascarenhas, agradecendo a presença de todos. Ata aprovada na 77ª Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de novembro de 2020, por videoconferência.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente – SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BOMBATO, Suplente – SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente – SEAGRÍ; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; ERICA LIMA DE PAIVA MUGLIA, Titular – SDE; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARINHO FRANÇA, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIAS SANTOS, Suplente – CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular – IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente – RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular – FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular – CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular – SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACCON JUNIOR, Titular – ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; RUTH STEFANE COSTA LEITE, Suplente - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC; TARCIZO DINOÁ MEDEIROS, Titular – IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA  
Secretário da SEDUH  
Presidente em Exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

TERMO E APOSTILAMENTO Nº 06, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018, ENTRE O INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ANCLIVEPA-SP

Processo: 00391-00012700/2017-19. PARTES: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL e ANCLIVEPA-SP. OBJETO: Atualização do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 1/2018 com a inclusão de um posto avançado do HVeP na região administrativa de Planaltina, cronograma de execução e gastos previstos. VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00736 na modalidade ordinária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO U.O. 21.208; Programa de Trabalho: 18542621090880004; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41; FONTE DE RECURSO: 100; EVENTO: 400097; VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses contados da DATA DE ASSINATURA: 23/11/2020. SIGNATÁRIOS: pelo Brasília Ambiental: CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Presidente, e pela Contratada: DANIEL HERREIRA JARROUGE, Presidente.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 27 de novembro de 2020

Despacho nº 599/2020 – Segedam (AP); Processo nº 00600-00002788/2020-72-e; Assunto: Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 280.641,22 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

### SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 07231226820198070000 - (0723122-68.2019.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 1291982; Relator: DES. CRUZ MACEDO; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JOSE WILSON PORTO (OAB/DF n. 1476300A); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: LUÍS FERNANDO BELÉM PERES e MARLOM TOMAZETTE (Procuradores); Interessado: MINISTERIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

EMENTA: CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COMPLEMENTAR DISTRITAL N. 943/2018. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. SELIC EM SUBSTITUIÇÃO AO INPC. PARCELAS VINCENDAS. RECÁLCULO DO SALDO DEVEDOR. PARCELAS ANTERIORES. OFENSA AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 17, II, E 128, II, DA LODF. INCONSTITUCIONALIDADE PARCIAL SEM REDUÇÃO DE TEXTO. 1. Se a norma inserta na Lei Complementar n. 943/2018, que alterou o índice de atualização dos débitos parcelados junto ao Distrito Federal, substituindo o INPC pela taxa SELIC, e restringiu a aplicação respectiva às parcelas vincendas a partir da edição da lei, gerou perdas significativas de receitas ao Ente Estatal e distorções financeiras outras, decorrentes do recálculo do saldo devedor sob a nova regra, sem o necessário ajuste orçamentário-financeiro e dispensando tratamento desigual aos contribuintes, há que se reconhecer a inconstitucionalidade apontada pelo autor e afastar a interpretação normativa que produziu tais incongruências. 2. Julgou-se procedente o pedido. Declarada a inconstitucionalidade parcial da norma, sem redução de texto.

DECISÃO: Ação julgada procedente nos termos do voto do Relator. Unânime. Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2020  
SÂMUA ALVES MUNIZ BUONAFINA  
Diretora